

# Diário Oficial



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

## <u> ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3405</u>

## **SUMÁRIO**

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 03 LEIS.....PÁG. 05 DECISÃO DO GABINETE.....PÁG. 05 PORTARIAS.....PÁG. 05 ANÁLISES TÉCNICA.....PÁG. 06 AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 07 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 07 ERRATA......PÁG. 08 LICENÇAS......PÁG. 08 NOTIFICAÇÕES......PÁG. 08 ORDENS DE SERVIÇO.....PÁG. 09 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO......PÁG. 10 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 13 TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 13 TERMOS DE PRORROGAÇÃO......PÁG. 13 TERMOS DE REINÍCIO......PÁG. 15

## DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-4947/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da continuidade dos autos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL.

Assim, considerando a relevância do serviço para administração pública, ratifico a decisão de fls. 63.

Seguem os autos para prosseguimento.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito

#### PROCESSO: 1-2106/20 (Proc. Principal 3179/2019)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento ASSUNTO: Pavimentação

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2019, formalizado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, tendo como objeto a pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1058/ PGM/PMJP/2020 (fls. 72/74), opinando pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação contratual até o dia 12/12/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-8882/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. Regimento de Cavalaria Blindado – São Gabriel/RS, objetivando a aquisição de scanner automotivo portátil, conforme especificado nos autos.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1079/PGM/PMJP/20 (fls. 189/195), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, AUTO-RIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: BRASFERMA LTDA - ME, CNPJ: 00.503.644/0001-00, no valor de R\$ 7.699,90 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

À SEMFAZ para as providências de pra

Após, que sejam adotadas as providências de estilo-

#### Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-6882/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 032/PMJP/RO/2020, que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro na Unidade Básica de Saúde São Bernardo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo que se fizer necessária para a boa execução do objeto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, R E S O L V E:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 032/PMJP/RO/2020 (fls. 562/563), com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 565/572.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 1º proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.392.993/0001-36, no valor de R\$ 85.436,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

À SEMFAZ para prosseguimento.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO: 1-9829/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão sobre pedido de alteração da cláusula segunda do contrato, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência até 30/04/2021, ao Contrato n. 046/PGM/PMJP/2020, formalizado com a empresa A. C. L. FURTADO EIRELI, tendo como objeto a conclusão da EMEF Professor Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme manifestação de fls. 2162

## Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer n. 1088/2020, relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando

Ji-Paraná (RO), 16 de novembro de 2020

ao final favoravelmente quanto a alteração no sentido que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento e o prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço e pela prorrogação de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/11/2020.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado o qual adoto como razões e fundamentos para decidir, autorizo as alterações conforme especificado na conclusão do parecer jurídico

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

## PROCESSO: 1-9523/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde **ASSUNTO:** Credenciamento

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do credenciamento de empresa especializada em serviços de tomografia computadorizada, visando auxiliar a SEMUSA nas ações de enfrentamento da COVID-19.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibiliza-dos via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito

#### PROCESSO: 1-13910/2018 - vinculado ao 2298/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento **ASSUNTO:** Pavimentação de vias urbanas

Vieram os autos para decisão sobre a convalidação dos atos praticados relacionados ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP, tendo como objeto a pavimentação de vias urbanas, em razão da não possibilidade da formalização do termo de prorrogação que deveria ter sido formalizado no dia 29/09/2020, por fatos alheios a administração.

A Procuradoria Geral do Município se manifestou sobre o tema por intermédio o Despacho n. 772/PGM/PMJP/2020, relatando pormenorizadamente o andamento processual, opinando ao final pela convalidação dos atos praticados.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Despacho n. 772/PGM/PMJP/2020 (fls. 77/78).

Convalido os atos praticados relacionados ao Contrato n. 052/PGM/ PMJP/2018, autorizo a formalização do termo de prorrogação com efeitos retrativos ao dia 29/09/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO: 1-8711/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de material de consumo (leite desnatado, integral e óleo de soja), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO: 1-680/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão sobre a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2019, bem como a formalização de acréscimo de serviços e supressão, celebrado com a empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, que tem como objeto a reforma da instituição de acolhimento unidade 02 (abrigo).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer n. 912/2020 (fls. 723/729), relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando ao final favoravelmente quanto a prorrogação e o acréscimo de serviços.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado o qual adoto como razões e fundamentos para decidir, o Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Deferir a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, contados depois de esgotado o saldo de prazo anterior pactuado, em razão de a obra encontrar-se paralisada;

Autorizar o acréscimo de serviços no valor de R\$ 34.007,03 (trinta e **Publique-se. Registre-se.** quatro mil, sete reais e três centavos) e suprimir serviços no valor de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SEMPLAN para conhecimento e demais providências que se

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

#### PROCESSO: 1-13872/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção

Vieram os autos para decisão sobre a revogação do presente processo licitatório, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da construção de muro em diversos centros educacionais, considerando que a SEMED não dispõe de recursos para contratação integral das obras.

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município exarou o Parecer n. 1084/2020 (fls. 1617/1622), relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando ao final pela revogação do processo licitatório por razões de interesse público.

Às fls. 1698, a secretaria gestora dos autos, solicitada decisão a respeito da possibilidade de cancelamento do procedimento.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado atrelado a manifestação da SEMED às fls. 1698, o Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR o presente processo licitatório com fundamento na Súmula 473 do STF.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SEMED para conhecimento e demais providências que se fizerem

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-9621/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/SRP/CGM/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0135/CPL/PMJP/2019, pretendendo a aquisição de aparelho de ar condicionado split, com instalação, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 03/06.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a CGM juntou aos autos o Parecer de Liberação às fls. 61, concluindo pelo deferimento do

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da CGM, DEFIRO na forma da Lei o pedido.

SEMFAZ para as providências de pra

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

PROCESSO: 5-9613/2020

INTERESSADO: Associação dos Procuradores Municipais de

ASSUNTO: Parametrização do sistema de tributação (SIA7)

Vieram os autos para decisão sobre o pedido formulado pela Associação dos Procuradores Municipais de Ji-Paraná – APRÔM, às fls. 03/06, sobre parametrização do sistema de tributação (SIA7), de modo a permitir a cobrança dos honorários advocatícios na mesma guia de cobrança do tributo.

Considerando os fundamentos expostos pela APROM, DEFIRO o pedido de fls. 03/06.

Determino que a SEMFAZ adote todas as medidas necessárias para efetivar a alteração pretendida.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

#### PROCESSO: 5166/2018

INTERESSADO: Rozani Gomes dos Santos **ASSUNTO:** Ressarcimento

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de ressarcimento em razão de dano causado por servidor público municipal no exercício de sua função, conforme relatado às fls. 01.

Em sede preliminar fora instaurado processo administrativo disciplinar contra o servidor, visando apurar se o mesmo teve intenção em causar o dano a terceiros.

Às fls, 45/50, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntou o Termo de Ultimação de Instrução, concluindo que o servidor não concorreu de forma intencional para o evento danoso, razão pela qual opina pelo arquivamento do processo

Ressalta a referida comissão ainda, que a administração deve ressarcir o prejuízo causada a parte requerente, pois tal fato se encontra no risco administrativo, tendo responsabilidade objetiva com o fato em questão.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos, AUTORIZO o ressarcimento a parte interessada, no menor valor orçado constante nos autos.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO: 1-9562/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica arbitragem), visando dar suporte aos eventos realizados pela



# **Diário Oficial** ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

**Angelo Simões** Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana** Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

**Alvaro Luis Galvão Ignácio** Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antonio Marcos dos Santos** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva** Secretaria Municipal de Industria e Comercio Marcos Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Lourrant Cantão Pessoa** Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva** Fundação Cultural

**Robson Pereira Gama** Secretário Municipal do Governo

**Robson Magno Clodoaldo Casula** Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS Assessoria de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-9797/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, visando adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/ CGM/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 80/CPL/PMJP/2019, pretendendo a aquisição de geladeira/refrigerador 380 litros.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a CGM juntou aos autos o Parecer de Liberação às fls. 55, concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da CGM de fls. 55, **DEFIRO** na forma da Lei o pedido da SEMAD.

SEMFAZ para as providências de pra xe.

Publique-se. Registre-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

#### **DECRETOS**

#### DECRETO N. 13445/GAB/PM/JP/2020 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de cação. dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

	02 17	01	FUNDAÇÃO CULTU-
RAL - GABINETE D	O PRESID	ENTE	,
930	13.392.00	13.2057.00	00 Manut. de
Recursos Humanos	10.000,00		
	3.1.90.11.		VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXA	S - PESSO	AL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
	019	001	Recurso Próprio -
Transf. do Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 17 01	FUNDA	ÇÃO CULTURAL - GA-
BINETE DO PRESI	DENTE		
931	13.392.00	013.2057.00	000 Manut. de
Recursos Humanos	-3.000,00	)	
	3.1.90.13	.00	OBRIGAÇÕES PA-
TRONAIS			,
	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
	019	001	Recurso
Próprio - Transf. do	Município		

13.392.0013.2057.0000

936

Recursos Humanos	-7.000,00 3.3.90.46.	00	AUXÍLIO-ALIMEN-	d
TAÇÃO  Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	R
Transf. do Município	019	001	Recurso Próprio -	E
				-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### **DECRETO N. 13446/GAB/PM/JP/2020** 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 para reforço das dotações vigentes:

	02 07 05	BLOCO I	DE CUSTE	EIO - VIGI-
LÂNCIA EM SAÚD				
514	10.305.000	4.2063.000	00	Manut. dos
Serviços de Vigilânci	a e Promoçã	o em Saúd	e	60.000,00
	3.3.90.30.0	0	MATERIA	L DE CON-
SUMO				
	1		Recursos o	do Tesouro -
Exercício Corrente				
	010 113		Vigilância	em Saúde
519	10 305 000	A 2063 000	10)	Manut doe

Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 60.000.00 **OUTROS SERVICOS** 

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilân PREVISÃO DE APURAÇÃO ATÉ DEZEMBRO

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1718.03.3.1.01.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	580.068,96	868.689,96	288.621,00
		580.068,96	868.689,96	288.621,00

#### **DECRETO N. 13447/GAB/PM/JP/2020** 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos ártigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

Manut. de

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

"	r arana (110),	To de novemb	le de Ecet
	31	04.122.0001.2068.000	0 Manutenção
-	das Atividades do Ga	binete do Prefeito	30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES I
-	RESTITUIÇÕES TR	ABALHISTAS	,
	,		Recursos do Tesouro
-	Exercício Corrente		
		002	001
	Recursos Próprios do	Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 01 01	GABINET	ΓE DO PRI	EFEITO
40	04.122.00	01.2068.00	00	Manutenção
das Atividades do Gal	binete do P	refeito	-30.000,0	0
	3.3.90.41.	00	CONTRI	BUIÇÕES
	1		Recursos	do Tesouro -
Exercício Corrente				
	002		001	Recursos
Próprios do Município	0			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### **DECRETO N. 13448/GAB/PM/JP/2020** 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 22.500.00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE Ficha:

13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos 20.000,00 VENCI-

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos 2.000,00 CONTRI-3.1.91.13.00 **BUICÕES PATRONAIS** 

5

13.392.0013.2057.0000 Manut, de Recursos Humanos 500,00 3.3.90.08.00 OUTROS

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02.17.01 FUNDA-ÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. -22.500.00 e Culturais. 3.3.90.31.00 PREMIA-ÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3405

#### DECRETO N. 13449/GAB/PM/JP/2020 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Ficha: 6 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Funda-90.000,00 MATERIAL 3.3.90.30.00 DE CONSUMO 8 Ficha: 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Funda-420.000,00 mental EQUIPA-4.4.90.52.00

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 Ficha: 4 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Ficha: 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do 220.000,00 Ensino Infantil - P 4.4.90.52.00 EOUIPA-

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Transporte Escolar 3.3.90.39.00 -760 000 00 12.361.0002.2127.0000 **OUTROS** 

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### **DECRETO N. 13450/GAB/PM/JP/2020** 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orça-

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 38.900.00 (trinta e oito mil mentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 13 01

GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO Ficha: 3 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Es-20.000,00 porte e Turismo

3.1.90.94.00 INDENIZA-ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

Ficha: 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 17,700,00 3.3.90.30.00 MATERIAL

Ficha: 0 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 1.200.00

3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

DE CONSUMO

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 13 01 **GABINETE** DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 5 Ficha: 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Prática Esportiva -18.900,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Prática Esportiva -20.000,00 3.3.90.39.00 **OUTROS** 

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 13478/GAB/PM/JP/2020 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia -SINFAR-RO.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** decisão proferida em tutela de urgência recursal, nos autos do processo n. 7010260-52.2019.822.0005 /  $2^a$  Câmara Especial -Tribunal de Justiça de Rondônia, movida pelo servidor ANTONIO DE PAULA FREITAS NUNES.

Considerando o teor do Memorando nº 1135/GGRH/PMJP/2020,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Antônio de Paula Freitas Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

Parágrafo Único. A presente cessão está autorizada para o período de 30/09/2019 a 20/09/2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos dias 11 do mês de novembro de 2020.

# AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

#### DECRETO N. 13483/GAB/PM/JP/2020 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Antonio Marcos Gross dos Santos, do cargo em comissão de Superintendente-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da

Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 523/20/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

OUTROS

Art. 1º Fica exonerado Antonio Marcos Gross dos Santos, do cargo em comissão de Superintendente-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 13 de novembro

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito

#### **DECRETO N. 13484/GAB/PM/JP/2020** 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento da aplicação dos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação, e dá outras providências.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19, e

Considerando que o Município deve gastar no mínimo 25% do seu orçamento com a Educação,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder o acompanhamento e execução da aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento) da receita municipal resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação no exercício de 2020, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Washington Roberto Nascimento:

II - Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;

III – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim;

IV - Francilane Magalhães Santos;

a presente Comissão Especial.

V – Sidnei Silva dos Anjos; VI – Ana Cláudia de Campos

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO Prefeito

#### **DECRETO N. 13485/GAB/PM/JP/2020** 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Marcos Vinícius de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Oficio n. 523/20/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Vinícius de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 13 de novembro

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### **DECRETO N. 13486/GAB/PM/JP/2020** 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Bruna Evangelista Cabral, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

§ 1º Acréscimo (+):

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Bruna Evangelista Cabral, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

#### AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### **DECRETO N. 13487/GAB/PM/JP/2020** 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Alvino Alves da Costa Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alvino Alves da Costa Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### LEIS

#### LEI

#### LEI Nº 3353 13 DE NOVEMBRO DE 2020

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a implantar sistema para realizar a gestão de documentos e processos por meio eletrônico.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a implantar, sistema para realizar a gestão de documentos e processos por meio eletrônico.

Art. 2º A gestão de documentos e processos administrativos de forma eletrônica tem como finalidade:

I - reduzir custos;

II - modernizar a gestão pública;

III - dar transparência e eficiência ao processo administrativo;

IV - atender a legislação vigente;

V - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;

VI - aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos;

VII - melhorar os serviços ofertados à sociedade;

VIII - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação.

Art. 3º O sistema eletrônico será de uso obrigatório na elaboração e tramitação de documentos e processos em todos os departamentos da Câmara Municipal.

Art. 4º Os documentos produzidos no âmbito do Sistema Eletrônico e, assinados digitalmente, são considerados originais para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica será realizada mediante uma das seguintes formas de identificação inequívoca do signatário: I - assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; II - usuário e senha pessoal: mediante cadastro no sistema.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá baixar os atos administrativos necessários para estabelecer as rotinas e procedimentos de utilização do sistema eletrônico.

Parágrafo único. O sistema de gestão eletrônica será implantado, paulatinamente, de acordo com o planejamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito

#### DECISÃO DO GABINETE

#### DECISÃO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-8349/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Diárias

#### À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, com destino a Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 03.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 51, através do Parecer n. 3614/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

#### Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### Angelo Simões

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13234/GAB/PM/JP/2020

## **PORTARIAS**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### PORTARIA N°015/GAB/SEMEIA/2020

Cria comissão especialpara conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos residuos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

Art.1°Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos residuos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencialfica nomeada Comissão Especial.

Art.2°A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do prii

I. Caryne Ferreira Ramos – Assessora Técnica/Engenheira Ambiental

II. Douglas Linz Ricardo – Assessor Técnico/Engenheiro Ambiental

III. Mario Leonardo Martin Rodríguez – Assistente Administrativo

IV. José Rocha Santiago – Assistente Administrativo

são irá analisar o relatório mensal da contratada, atestar os comprovantes e notas fiscais e er para encaminhamento do processo.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA Secretária Municipal de Meio Ambien Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### PORTARIA N°016/GAB/SEMEIA/2020

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato Designi servioures para atuaren como LESTOR e 178.4. do contraio daministrativo nº 117/PGM/PM/DP/220 e Processo nº 1-8297/2020, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta)e transporte dos residuos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial.

são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

#### RESOLVE:

arGESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é prestação de serviços blicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e con zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monito cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2°Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, medianto coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, ben como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal

ignar o servidorDOUGLAS LINZ RICARDO, Eng. Ambiental e Sanitarista, A Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função éacompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambien trabalhistas e sociais.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pel

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### KÁTIA REGINA CASULA ecretária Municipal de Meio Ambiei Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JI-PARANÁ
SMANA: SCOTEGO MARIGORE



Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a recepção e disposição final dos residuos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

#### RESOLVE:

Art.1\*Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 15387/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é a recepção e disposição final
dos residuos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do
Município de Ji-Paraná/RO, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle,
acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2ºDesignar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.3"Designar o servidor DOUGLAS LINZ RICARDO, Eng. Ambiental e Sanitarista, Assessor Técnico da Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuija função éacompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas esociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos

Ji-Paraná. 16 de novembro de 2020

KÁTIA REGINA CASULA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 086/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétrico, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa L DE CARVALHO - ME nº. 1-8708/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços so de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município. Públicos, no uso

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétrico, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas L DE CARVALHO - ME nº. 1-8708/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que tuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionizio Martins Papa Gideones Gonçalves Aguiar Marcos Dione Gonçalves Aguiar Rosangela Cristina Soares.

 $Art.\ 3^{\circ}$  Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº. 085/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétrico, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa L R A BISPO EIRELI—ME nº. 1-8742/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços so de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétrico, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas L R A BISPO EIRELI—ME nº. 1-8742/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro

Jose Dionizio Martins Papa Gideones Gonçalves Aguiar Marcos Dione Gonçalves Aguiar Rosangela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE

ário Municipal de Obras e Serviços Decreto n . 12235/GAB/PM/JP/202

#### PORTARIA N.º 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRI-GUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, conforme solicitação através do oficio nº040/CONS-TRUFOR/2020, deste município, conforme Ordem de Serviço 0113/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art.  $5^{\rm o}$  - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

## Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### PORTARIA N.º 124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/GAB/SEMED e memorando nº 017/CMEI.P.G./2020. Conforme a Ordem de Serviço 0114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

 $\rm Art.\,4^{o}$  -  $\rm A\,Servidora$ ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art.  $5^{\circ}$  - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### PORTARIA N.º 125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial na área ao entorno da Edificação do Centro de Diagnóstico por Imagem no Hospital Municipal, conforme a Ordem de Serviço 0115/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli

- EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

## Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### PORTARIA N.º 126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à Implantação de Plataforma para Acessibilidade do Prédio que Abriga a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Conforme a Ordem de Serviço 0116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

 $\operatorname{Art.} 4^{\rm o}$  - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

# Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### PORTARIA N.º 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COMA CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. Conforme a Ordem de Serviço 0117/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

 $\rm Art.\,5^{o}$  - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

## Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### PORTARIA N.º 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ. Conforme a Ordem de Serviço 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

 $\operatorname{Art.} 4^{\rm o}$  - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

 $\rm Art.\,5^{o}$  - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

## Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

# ANÁLISES TÉCNICA

#### ANÁLISE TECNICA nº 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 18 de fevereiro de 2019 (**Biblioteca Municipal**), enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0893/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0182/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

Dec. n°12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA nº 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

 $\grave{A}$ empresa MAMOR $\acute{E}$ 

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/20, de 04 de setembro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Oficio 0903/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0183/2020, de 09 de novembro de 2020.

 $\acute{\rm E}$  que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até

o dia 20 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### ANÁLISE TECNICA nº 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 004/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 23 de outubro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Oficio 0939/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO do eng. civil Durval B.T. Mendes Junior. de 10 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA nº 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 095/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/20, de 08 de setembro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Oficio 0919/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0188/20**, de 11 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### AVISO DE DISPENSA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9012/2020/FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13249/2020, torna público que o Processo nº 9012/2020/FCJP cujo objeto é a: Aquisição de material de consumo (itens fracassados), bocal de porcelana para lâmpada E 27 60w e disco de corte 14" X 1/8" x1", para confeção e restauração dos enfeites natalinos, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II e V, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

SUCESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.823.677/0001-49, com o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

R. JOSÉ DASILVA & CIALTDA, inscrita no CNPJ: 84.751.411/0001-09, com o valor de R\$ 520.00 (quinhentos e vinte reais).

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### Pedro Eder Fecha Haufes

Presidente da CPL Decreto nº 13.249/GAB/PMJP/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 018/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 240/GAB/SEMUSA/2020, considerando que os candidatos convocados no Edital n.017, não compareceram e atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de marco de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/ JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 -SEMAD/SEMUSA, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. Nº. 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. Nº. 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no  ${\bf D.O.M.}$ n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/ GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. Nº 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coranavírus, nos termos regidos pelo EDITAL  $N^{\circ}$  001/SEMAD/2020 – SEMAD/ SEMUSA.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 17/11 a 23/11/2020, para o e-mail: processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.

É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

#### 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

	CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
	CLASSIFICADOS			
INSCR NOME CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO PONTO			PONTOS	
2020087	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	124	0,75	
2020096	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	125	0,50	
2020145	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	126	0,50	
2020078	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	127	0,50	
2020241   SONIA CORDEIRO DA SILVA FELIX 128 0,50		0,50		
2020050	LUCY FERNANDES PEREIRA	129	0,50	
2020208	LILIAN ESPINOLA DE SOUZA	130	0,50	
2020103	DELVA CALUDIO FELICIO DE MATOS	131	0,50	

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

#### Amauri Benedito Junior

Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13306/GAB/PM/JP/2020

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartóri ou original + cópi
cópia + original	CDEAGE ( 2 1 2)	simples
l (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.faze da.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartóri ou original + cóp simples
l (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e o
Original e 2 (duas)	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo 1</b> - <b>Requisito/Escolaridade</b> do Edital	Autenticadas es Cartório ou original
cópias, de cada. 01(uma) cópia	acordo com o previsto.  Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples  Autenticada em Cartório a apresentação do original + cópia simple
соріа	Classer)  E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou  Programa de Assistência ao Servidor Público –  PASEP.  (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar  não ser cadastrado)	original + copia simple
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartóri ou apresentação d original + cópia simple
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos	-
A *	maiores de 05 anos.  Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
l (uma) original	Ōbs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vinculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que	Original em pap timbrado da Instituição
1 (uma) original	exerce suas funções.  Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firm reconhecida.
l (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firm reconhecida
l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaraçã original com firn reconhecida
l (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
l uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji- parana.ro.gov.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <u>www.tce.ro.gov.l</u>
l (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde	Emitida através do site:
-	residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus. r Podendo ser emitio
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	através de site específic do órgão da comar- onde residiu nos último 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br
	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido	validar ou solicitar no FORUM
l (uma) original	alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a</u> <u>mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original co firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.      - Atestado de antidão física e mental expedido por	-
	<ul> <li>Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.</li> </ul>	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

#### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

	ANEAU I - REQUISITO/ESCOLARIDADE		
Ī	CARGO	Requisito/Escolaridade	
	Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)	

#### 2- FICHA DE CADASTRO (PREEENCHER E ENVIAR EM PDF) PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA VÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FICHA DE CADASTRO NOME ENDEREÇO RΔIPP∩-CED FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA: TELEFONE VINCULO EMPREGATICIO ( )-Municipal ( )-Estadual ESTADO CIVIL: ( )-Federal ( )-S/Vinculo ( )-Comissionado ( )-Divorciado (a) ( )-Outros ( )-Casado (a) ( )-Solteiro (a) ÓRGÃO EXP DATA EMISSÃO DATA NASC NATURAL DE ESTADO: PAI-ΜÃΕ DATA EMISSÃO TITULO ELEITOR ZONA SECÃO CART. TRABALHO DATA EMISSÃO SÉRIE NOME DO CONJUGUE: DATA DE NASCIMENTO: DEPENDENTES NOME IR PARENTESC DATA NASC. LOCAL NASC. CPF ASSINATURA DO SERVIDOR DATA: --/2020

#### **ERRATA**

#### **ERRATA**

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de novembro de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.

#### LEIA-SE:

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município. Para ajustes conforme tratado em reunião, neste dia.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### LICENÇAS



#### Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de DE AQUISIÇÃO **INSUMOS** RECAPEAMENTO DE VIAS, NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO localizada na RUA PADRE ADOLFO (AV. CLÓVIS ARRAES A AV. 22 DE NOVEMBRO); RUA JK (AV. 06 DE MAIO A AV. 22 DE NOVEMBRO; AV. 06 DE MAIO (RUA JK A RUA FERNANDÃO) RUA CAUCHEIRO (AV. ARACAJU A RUA BRASILÉIA) RUA 31 DE MARÇO (AV. MENEZES FILHO À RUA CASTANHEIRA) RUA CASTANHEIRA (AV. DOIS DE ABRIL A AV. JI-PARANÁ) RUA **TERESINA** (AV. SERINGUEIRAS A RUA MARACATIARA) RUA PRES. JOÃO B.F. (RUA DO JASMIM À MARGINAL BR). No Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 24.412,96 M²; OS Nº 102.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020

AFFONSO ANTONIO CANDIDO Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO DE VIAS, NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO localizada na RUA PADRE ADOLFO (AV. CLÓVIS ARRAES A AV. 22 DE NOVEMBRO); RUA JK (AV. 06 DE MAIO A AV. 22 DE NOVEMBRO; AV. 06 DE MAIO (RUA JK A RUA FERNANDÃO) RUA CAUCHEIRO (AV. ARACAJU A RUA BRASILÉIA) RUA 31 DE MARÇO (AV. MENEZES FILHO À RUA CASTANHEIRA) RUA CASTANHEIRA (AV. DOIS DE ABRIL A AV. JI-PARANÁ) RUA TERESINA (AV. DAS SERINGUEIRAS A RUA MARACATIARA)

RUA PRES. JOÃO B.F. (RUA DO JASMIM À MARGINAL BR no Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 24.412,96 M²; OS Nº 102.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020

AFFONSO ANTONIO CANDIDO Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o oficio nº 0852/MCMA/2020, de 15 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TECNICO Nº 0181/2020, de 03 de novembro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 178/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0184/2020, de 10 de novembro de 2020.

 $\acute{\mathrm{E}}$  que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de novembro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### NOTIFICAÇÃO 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº 0925/MCMA/2020, de 03 de novembro de 2020;

Considerando Parecer Técnico nº 0186/2020, de 10 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 12 de novembro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO nº 0187/2020, de 10 de

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avencado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0185/2020, de 10 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de novembro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

#### NOTIFICAÇÃO 136/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Oficio 0941/MCMA/2020, 06 de novembro de 2020,

Considerando o PARECER TÉCNICO 0189/2020, de 11 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário ONDE SE LÊ: para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 137/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 **URGENTE**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 24 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Parecer nº 47/2020/SEOSP-NPE, de 22 de outubro de 2020;

Considerando o Parecer nº 77/2020/SEOSP-NPE, de 10 de novembro de 2020;

Considerando o e-mail recebido (pendências - CV. 037/19/PJ/DER -RO), data 12 de novembro de 2020:

que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

## ORDENS DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### ORDEM DE SERVIÇO №. 004/PM/JP/GAB/SEMEIA/2020.

Determina a Empresa RLP – RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA., iniciar a execução dos serviços DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA, iniciar a execução dos serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos residuos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o Aterro Sanitário, em caráter emergencial, em quantidade mensal estimada de 2.200 (Duas mil e duzentas) toneladas, contratado pelo Município através da SEMEIA, junto à empresa acima citada, conforme contrato nº. 117/PGM/PMJP/2020 e processo administrativo nº. 1-8297/2020.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

I - O início da execução dos serviços 117/PGM/PMJP/2020 e processo administrativo nº. 1-8297/2020 a partir de 01/11/2020.

II- A empresa RLP - RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA., deverá iniciar a execução serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, edistritos do Município de Ji-Paraná até o Aterro Sanitário em uma quantidade estimada em 2.200 toneladas/mês.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020

KÁTIA REGINA CASULA ecretária Municipal de Meio Ambien Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

#### **ERRATA**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0113/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

- O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser

informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

#### **ONDE LEIA-SE:**

V – O prazo para atendimento desta ordem de servico será até a data de 17 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0113/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUÁS É VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTA-VADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/ PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do oficio n°040/CONSTRUFOR/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II-DO OBJETO: ADITIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

 ${\rm IV-Informo}$  que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr $^{\rm o}$  DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MEN-DES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser

informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0114/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Goncalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/ GAB/SEMED e memorando nº017/CMEI.P.G./2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

#### II – DO OBJETO: AJUSTES NA EDIFICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇAL-VES.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V-O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de  ${\bf 16}$  de dezembro de  ${\bf 2020}$ , até às  ${\bf 10h00min}$ . Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até  ${\bf 48}$  (quarenta e oito) horas de antecedência,  ${\bf com}$  as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2020.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no Hospital Municipal, deste Município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLU-VIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no Hospital Municipal, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o servidor Adelmo Apolinário da Silva, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **26 de novembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, deste município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO,** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à IMPLANTAÇÃO DE PLATA-FORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 11 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONS-TRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR

COUTO RORIZ, deste município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO,** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VE-ÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ.

 ${
m III}$  — A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **24 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 124/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0109/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED

Considerando o ofício nº 008/2020/SOS, de 20 de outubro de 2020;

É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de novembro de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PM/IP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO, localizado na Rua João Nascimento, nº 1068, 1º distrito Bairro: São Bernardo em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10318.7154/2017.

Considerando o processo administrativo nº 1-2608/2020;

Considerando o despacho nº 0447/20, acostado à fl. 501, dos autos;

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de novembro de 2020, às 10h00min.** 

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 126/SEMPLAN/DECONV/PM.IP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2019

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuada visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 01 de dezembro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020, às 10h00min.** 

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause pre-juízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0127/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, LOCALIZADO À RUA SÃO LUIZ, N 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 510/18/GAB/SEMED, neste município.

Considerando o memorando nº 548/20/GAB/SEMED, de 04 de novembro de 2020;

Considerando Extrato de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar;

É que remeto para esclarecimento referente ao apontado no documento supramencionado e devidas providencias que forem pertinentes.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 16 de novembro de 2020, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0128/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

# REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FER-REIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

Considerando o processo administrativo nº 1-9311/2020;

Considerando o despacho nº 0490/20, acostado à fl. 73, dos autos;

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 19 de novembro de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0129/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL

MUNICIPAL – 2ª ETAPA DO LAORATÓRIO, no Município de Ji-Paraná - RO.

Considerando o processo administrativo nº 1-3431/2020;

Considerando o despacho nº 0492/20, acostado à fl. 860, dos autos;

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 23 de novembro de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0130/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018, que tem como objeto a averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017, deste município.

Considerando o processo administrativo nº 1-9266/2020;

Considerando o despacho nº 0489/20, acostado à fl. 58, dos autos;

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 25 de novembro de 2020, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0131/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0140/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de projeto referente a INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CMEI PEDRO GONÇALVES, município de Ji-Paraná/RO, deste município.

Considerando o processo administrativo nº 1-2610/2020;

 $\textbf{Considerando} \ o \ despacho \ n^o \ 0491/20, \ acostado \ \grave{a} \ fl. \ 390, \ dos \ autos;$ 

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 17 de novembro de 2020, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0132/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 076/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando 072/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo  $n^{\rm o}$  1-9196/2019 — Vol. I, II e III:

Considerando o memorando nº 221/SEMAS/ADM/2020 e despacho ao verso do mesmo, acostado à fl. 702, dos autos;

Considerando despacho nº 851/GESCON/SEMPLAN/2020, acostado à fl. 720. dos autos:

Considerando a necessidade de atendimento ao solicitado nos documentos supramencionados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 16 de novembro de 2020, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/DECONV/ PM.IP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.

Considerando Despacho do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes

Considerando Pronunciamento do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior;

Considerando a necessidade de atendimento ao solicitado nos documentos supramencionados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 19 de novembro de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020,

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0134/SEMPLAN/DECONV/ PM.IP/2020

#### REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clinicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-3431/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 20 de novembro de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0135/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO;

Considerando o teor das tratativas realizada na reunião no dia 11 de novembro de 2020 nas dependências do Gabinete do Prefeito;

É que remeto para atendimento ao tratado em reunião, tendo em vista que o objeto a ser licitado é de bastante relevância.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **24 de novembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 136/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do

tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é que proceda com visita "in loco" para providencias quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA – Unidade de Pronto Atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/ DER, no município de Ji-Paraná-RO;

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-10313/2016 - (vol.20);

Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 495/ SEMOSP/2020, acostado aos autos à fls. nº 4231;

Considerando DESPACHO N°873/GESCON/SEMPLAN/2020, ás fls. 4232 ;

É que remeto para apresentação de AVT (atestado de viabilidade técnica), conforme solicitação acima mencionada.

Ressalto que a via protocolada junto à ENERGISA, deverá ser apresentada a esta Secretaria até a data de **23 de novembro de 2020**, até às 10h00min.

Ressalto que a resposta ao solicitado para apresentação da AVT (atestado de viabilidade técnica) aprovado junto à ENERGISA, deverá ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **14 de Dezembro de 2020.** até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 137/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos).

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-2709/2020 - (vol.3);

Considerando a solicitação feita através do PARECER N°585/ DIENG/DPCN/SG-MD, acostado às fls.769 e 770, dos autos;

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise e elaboração de nova planilha.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00119/2020 (SRP)

Às 13:06 horas do dia 06 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2354/20, Pregão nº 00119/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: TINTA ESMALTE

Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96,6600 e a quantidade de 40

Descrição: TINTA ESMALTE

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de  $R\$\ 94{,}9500$  e a quantidade de 40

Item: 3

Descrição: TINTA ESMALTE

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,0600 e a quantidade de 30 Galão

Descrição: TINTA ESMALTE Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de  $R\$\ 94{,}8200$  e a quantidade de 30

Item: 5

Descrição: TINTA ESMALTE

Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 99,3200 e a quantidade de 25 Galão.

Descrição: TINTA ESMALTE

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de  $R\$\ 94{,}7900$  e a quantidade de 25Galão.

Item: 7

Descrição: TINTA ESMALTE

Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,1000 e a quantidade de 25 Galão

Descrição: REDUTOR DE TINTA

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS  $E\,PECAS\,LTDA\,\text{, pelo melhor lance de}\,R\$\,62,\!6400\,\text{e a quantidade}$ de 40 Embalagem .

Item: 10

Descrição: RABICHO TRIPOLAR PARA CORRENTE ELETRICA

Situação: Homologado

Adjudicado para: TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO E SERVICOS DE E , pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 500 Unidade

Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE

Situação: Homologado Adjudicado para: TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO E SERVICOS DE E , pelo melhor lance de R\$ 14,8000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 12

Descrição: BRAÇADEIRA CABO AÇO

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, pelo  $\textbf{melhor lance de } R\$\ 13,0000\ \textbf{e a quantidade de } 300\ \textbf{Pacote}\ .$ 

Descrição: SILICONE ADESIVO

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, pelo  $\textbf{melhor lance de} \ R\$ \ 15,\!0000 \ \textbf{e a quantidade de} \ 20 \ \textbf{Tubo} \ .$ 

Descrição: ELETRODO SOLDA

Situação: Homologado Adjudicado para: TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO E SERVICOS DE E, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 82,5000 e a quantidade de 10 Unidade.

**Item: 15** 

Descrição: CORTA - FIO

Situação: Homologado Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 2.500 Unidade

Item: 16

Descrição: PLACA ISOLANTE

Situação: Homologado Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 60 Unidade

Item: 17

Descrição: ALICATE VASADOR

Situação: Homologado Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Descrição: ALICATE VASADOR

Situação: Homologado

Adjudicado para: TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO E SERVICOS DE E, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 29,8000 e a quantidade de 3 Unidade.

Item: 19

Descrição: BOCAL COM TOMADA CONJUGADA

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição: ALICATE VASADOR

Situação: Homologado Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,6300 e a quantidade de 3 Unidade

Descrição: PISTOLA Situação: Homologado

Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Descrição: ESTOPA DE VEDACAO

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1900 e a quantidade de 25 Unidade

Descrição: DISCO CORTE Situação: Cancelado no julgamento

Item: 24

Descrição: DISCO CORTE

Situação: Homologado Adjudicado para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0300 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 25

Descrição: BARRA METAL FERROSO Situação: Cancelado no julgamento

Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo para confecção e restauração dos enfeites natalinos, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www. comprasgovernamentais.gov.br/

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00076/2020

Às 14:20 horas do dia 13 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2290/20, Pregão nº 00076/2020, conforme descrito abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: VENTILADOR Situação: Homologado

Adjudicado para: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVI-COS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 72.800,0000

Item: 2

Descrição: VENTILADOR

Situação: Homologado Adjudicado para: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVI-COS EIRELÍ, pelo melhor lance de R\$ 226.200,0000.

Objeto: aquisição de equipamentos de processamento - tablets, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www. comprasgovernamentais.gov.br/

## TERMO DE PARALISAÇÃO

#### TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-**TE EIRELI - EPP**, à **paralisação** da ORDEM DE SERVIÇO 147/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

 $\rm I-A$  paralisação da OS 147/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, cujo objeto é que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Esta ação se da em virtude do solicitado através do **Ofício 0943/MCMA/2020** de 06 de novembro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI-EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que sobre visita "in loco" para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/ SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do oficio 0942/MCMA/2020.

 ${
m II}-{
m O}$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 392 e 385 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 5ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 238 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COM-PLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO. Prorrogação esta solicitada através do oficio 0942/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de novembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 238 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 082/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 082/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2020, que tem por objeto a visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO AS-FÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0954/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de novembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 103 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E** MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 3º prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 093/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

 $I-A \ prorrogação \ do \ prazo \ para \ a \ entrega \ dos \ serviços \ referente \ à \ ORDEM \ DE \ SERVIÇOS \ 093/SEMPLAN/DECONV/$ PMJP2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0945/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18/01/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 526 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 2º prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 101/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

- A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Municipio de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0944/ MCMA/2020:

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09 de dezembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 48 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 107/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campainha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.

 ${
m II}-{
m O}$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 33 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 14<sup>a</sup> prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019:

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019:

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020:

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020;

Considerando o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020:

Considerando o Termo de Reinício, emitido no dia 15 de maio de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020:

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do oficio nº 0800/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 07 de outubro de 2020;

#### **AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2018, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMA-TIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do oficio 0942/ MCMA/2020:

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de dezembro de 2020 até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 682

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRÉLI - EPP, 8ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto e ampliação de 08 de salas de aula, pátio e adequações de banheiros da EMEF Moisés Umbelino, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0942/MCMA/2020;

II-O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de janeiro de 2021**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 462 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMOS DE REINÍCIO

#### TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe

Considerando a oficio 0887/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020;

Considerando o despacho do senhor secretário de Planejamento Pedro Cabeça sobrinho;

Considerando a necessidade de continuidade do feito:

I - O reinicio da OS 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/ PM/JP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

 ${
m II-O}$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser  ${
m 20~de}$  novembro de  ${
m 2020}$ , o horário do protocolo não poderá ser

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a oficio 0887/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020;

Considerando o despacho do senhor secretário de Planejamento

Considerando a necessidade de continuidade do feito;

CIENTIFICO:

I - O reinicio da OS 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edimilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPLAN/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 23 de novembro de 2020, o ĥorário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020





**PODEM DOAR** Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes DOE SANGUE

**VOCE TAMBEM** 

